

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

I – Alterar, em caráter excepcional, o horário de expediente do *Campus* Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), no período entre 23/12/2015 e 08/01/2016, estabelecendo-o das 08h00 às 18h00.

II – Os servidores que realizam suas atividades em horário diferenciado de trabalho de 06 horas, deverão negociar junto às chefias imediatas seus horários de trabalho durante o período definido no item anterior.

III – Cientifiquem-se e Cumpram-se.



Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor Geral  
IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014